



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OF. GAB/Seduc/Nº472.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

À Senhora  
Helenir Aguiar Schürer  
Presidente CPERS/Sindicato  
Porto Alegre/RS

Senhora Presidente:

Conforme acordado na última reunião de negociação, realizada no dia 23 de maio de 2016, seguem respostas por escrito à pauta de reivindicações apresentada por esse Sindicato.

**1. Negociação dos dias de greve, chamada pela CNTE, nos dias 15, 16 e 17/03/2016**

O Governo do Estado está aberto para negociação, seguindo a sistemática já adotada em períodos anteriores, mediante a efetiva recuperação dos dias letivos.

**2. Pauta Salarial – Reajuste emergencial de 13% e Piso da categoria**

É do conhecimento de todos a precária situação financeira do Estado, que sequer consegue integralizar o pagamento dos salários dos servidores dentro do mês, obrigando-se a fazer o parcelamento por absoluta falta de recursos. A par disso, a atividade econômica continua recessiva, o que tem implicado na redução da arrecadação de impostos. A situação da dívida do Estado com a União também não está equacionada, o que significa impossibilidade material, no momento, de atendimento da reivindicação de reajuste salarial.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### **3. Vacinação dos Trabalhadores em Educação contra o vírus H1N1-Gripe A**

A Secretaria da Saúde do Estado incluiu os Professores no grupo prioritário de vacinação. Os postos de saúde estão autorizados a realizar a vacina de professor, mediante identificação. Destaca-se que o atendimento depende da disponibilidade da vacina.

### **4. Reenquadramento do difícil acesso**

Esclarece-se que a questão foi apontada pelos órgãos de controle, como CAGE e Tribunal de Contas do Estado do RS, levando a administração a adotar providência. A providência limita-se, no momento, à criação de Comissões para levantar a situação em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação. Reafirmamos o convite ao CPERS para participar das referidas Comissões.

### **5. Retirada do PL nº 44/2016**

O Governo do Estado, através do Chefe da Casa Civil, Márcio Biolchi, que faz a interlocução com a Assembleia Legislativa, assegura que não será requerido regime de urgência e que o projeto não será votado nos próximos 03 meses, oportunizando o debate e amadurecimento da matéria, dizendo-se aberto para incorporar ao projeto eventuais sugestões, inclusive do CPERS.

### **6. Plano de Saúde do IPE**

Não há, ainda, nenhuma proposta legislativa concreta sobre alterações do plano de saúde do IPE e aumento de descontos dos servidores, conforme explicado pelo Presidente da Autarquia Previdenciária na primeira reunião de negociação, realizada no dia 17 de maio de 2016. A matéria está em discussão no IPE, tendo o CPERS assento no Conselho que decidirá sobre o assunto.

### **7. Hora Atividade**

Houve decisão do Tribunal de Justiça do Estado julgando improcedente a ação movida pelo CPERS. A Secretaria de Educação deu cumprimento à decisão judicial, e o Governador editou Decreto sobre o assunto.

Como o CPERS recorreu da decisão, estamos no aguardo do pronunciamento definitivo do Judiciário para voltarmos a tratar do tema.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### **8. Merenda Escolar para todos os alunos**

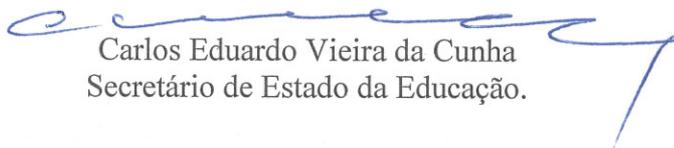
A merenda escolar é fornecida para todos os alunos. É um programa federal. Os valores repassados pelo FNDE estão defasados (0,30 por aluno), o que tem sido objeto de pedido de atualização de todas as Secretarias de Educação do país. O Estado complementa, dependendo da tipologia da escola, repassando às escolas de ensino médio mais R\$ 0,60 por aluno. Já as escolas em tempo integral recebem do Estado a complementação de R\$ 1,07 por aluno. Além disso, as escolas que têm até 100 alunos também recebem do Estado a complementação de R\$ 0,60 por estudante.

### **9. Fim do fechamento de turmas e escolas**

As turmas obedecem rigorosamente o número máximo de alunos previstos pelo Conselho Estadual de Educação/RS. Turmas só são fechadas quando não há número de alunos que justifique a sua existência. Já o eventual fechamento de escolas somente se dá excepcionalmente, e sempre ouvindo a comunidade escolar.

Sendo o que nos apresentava para o momento, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo Vieira da Cunha  
Secretário de Estado da Educação.